

Resolução 302, de 22/5/1970

Estabelece e fixa horário de expediente para os funcionários lotados na Secretaria da Câmara Municipal.

Dr. Paulo Gedeon de Rocha Sávia, Presidente da Câmara Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, em promulgação a seguinte

Resolução:

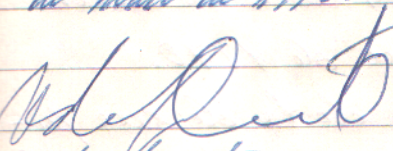
Artigo 1º) A partir de 1º de Maio de 1970, os funcionários do Quadro do Poder Legislativo Municipal, obedecerão os seguintes horários:

a) em dias de sessão do legislativo, o expediente será

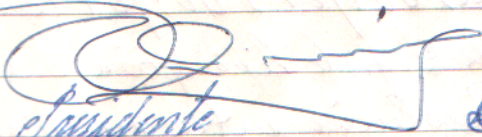
b). Nos dias em que não houver sessões do legislativo, o expediente será das 9 as 12 horas, e das 13,30 as 16,30 horas, em consequência fica instituído o livro ponto.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Caminha, em 22 de Maio de 1970.



1º Secretário



Presidente

Oliveira

2º Secretário